



RESOLUÇÃO Nº 049, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE DE R\$ 30.000,000 (TRINTA MIL REAIS) PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à doação de R\$ 30.000,000 (trinta mil reais) para o Poder Executivo de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. O recurso o que trata o artigo 1º será destinado, exclusivamente, para ações prioritárias de prevenção e enfrentamento à Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), notadamente para aquisição de oxigênio, no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte/CE.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando comprovantes de despesas e relação de pagamento efetuados.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em
20 de abril de 2021.

Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE